



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.010418/2024-07

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Rafael Visibelli Justino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.370.096-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010418/2024-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, baseado nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato nº 024/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/05/2026 a 08/05/2027**, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Vinícius Vieira Fávaro

Rafael Visibelli Justino

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Diretor Executivo

TESTEMUNHA:

Vinícius Silva Pereira

SIAPE: 2631668

Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7673370** e o código CRC **76996F9D**.